

DECRETO N.º 018/2018

Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO para o exercício de 2019, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/200.

O Prefeito Municipal de Tarrafas – Ceará, Sr. **Tertuliano Cândido Martins de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 10/2000, de 05 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS do Orçamento Municipal de 2019, conforme o QUADRO I, anexo deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o exercício de 2019;

Art. 2º. – Fica estabelecido o CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2019, conforme o QUADRO II, anexo deste, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no exercício de 2019;

Parágrafo único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido no mesmo percentual;

Art. 3º. – As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentadas através de Atos do Poder Executivo;

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, aos 20 dias do mês de Novembro de 2018.

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Tarrafas.